**REQUERIMENTO Nº 11 / 2016**

Senhor Presidente,

O Vereador signatário deste requer, nos termos do inciso XXIV do art. 40 da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre e do inciso VII do art. 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, após ouvido o douto Plenário, sejam solicitadas ao Senhor Prefeito Municipal, por meio da Secretaria responsável pela respectiva pasta, as informações que se seguem:

1- As datas, locais e os horários da vacinação para combate da Gripe "Influenza A - H1N1";  
  
2- A quantidade de doses da respectiva vacina disponíveis no município;  
  
3- As metas a serem cumpridas pelo Município na campanha de vacinação;  
  
4- Se todos os Postos de Saúde do município disponibilizarão as vacinas;  
  
5- A quantidade de profissionais que estão sendo mobilizados para atingir a meta da campanha de vacinação.

**JUSTIFICATIVA**

Sabe-se que o direito à saúde é um direito fundamental, expresso na Constituição Federal em seu artigo 196:

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Como forma de implementar tal direito, foi deflagrada a CAMPANHA DE VACINAÇÃO PARA O COMBATE A “INFLUENZA A – H1N1”, que pretende reduzir as complicações e as internações decorrentes das infecções causadas pelo vírus H1N1.

Referente a esse assunto, nota-se que foi prestado, por parte do poder público municipal de Pouso Alegre, pouquíssimas informações sobre à campanha, não sendo observado o princípio da publicidade, conforme estabelecido no inciso V, do art. 2º, do Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, in verbis:

"Art. 2º A promoção e a proteção da saúde no Estado, observada a legislação pertinente, pautar-se-á pelos seguintes princípios:

V- publicidade, garantindo-se o direito e o fácil acesso à informação, mediante divulgação ampla e sistematizada dos atos e de sua motivação";

Nesse sentido requeiro que estas informações sejam prestadas no prazo legal, sob pena de incorrer nas penalidades contidas na Lei Orgânica Municipal.

Sala das Sessões, 19 de Abril de 2016.

|  |
| --- |
| Mário de Pinho |
| VEREADOR |